



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 26/23, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sra. Vereadora, Dra. Dra. Susana Margarida Macedo Mendes,

Sr. Vereador, Eng.º David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto

Sr. Vereador, Vítor Hugo Rodrigues de Melo

Sra. Dra. Maria do Rosário Martins Garcia de Almeida

Sr. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins

Pelas dez horas e quinze minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz deu início à reunião com o "*Período da Ordem do Dia*", em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, apresentando os habituais cumprimentos a todos os presentes na mesma.

Antes de entrar no referido Período, deu nota da ausência à presente reunião, do Senhor Vereador, Fernando Tavares Pereira, tendo sido substituído, nos termos do artigo 78.º, n.º 1, conjugado com o artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL

I – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA PARA O ANO DE 2024/GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2024/NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Deliberação n.º 395 - Em cumprimento do disposto na Norma de Contabilidade Pública (doravante NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 02 de setembro (doravante RFALEI), na sua versão atual e com a exclusão prevista no artigo 69.º da Proposta de Orçamento de Estado para 2024, foram presentes, pelo Senhor Presidente da Câmara, os Documentos Previsionais, que se dão por reproduzidos, elaborados em obediência às regras e princípios orçamentais consagrados pelas diferentes normas legais em vigor, focando os principais projetos e objetivos a alcançarem ao longo do próximo ano.

Sobre o assunto o Senhor Presidente da Câmara começou por fazer uma apresentação sobre os documentos enviados aos Senhores Vereadores para apreciação, nomeadamente, o Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2024, Grandes Opções do Plano e Norma de Execução Orçamental, que incide sobre o Relatório, Orçamento, Mapa, Resumo das Receitas e das Despesas da Autarquia Local e Mapa das Receitas e Despesas desagregado segundo a classificação económica articulado e que contém as medidas orientadoras para a Execução Orçamental, as Grandes Opções do Plano, Atividades mais Relevantes, Plano Plurianual de Investimentos e o Mapa das entidades participadas também pelo Município, estando previsto um Orçamento para 2024 em cerca de 29.497.880,00€.



CÂMARA MUNICIPAL

Seguidamente e considerando que os documentos, após aprovação pelo Órgão Executivo irão ser submetidos à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, mostrou-se disponível para prestar os esclarecimentos necessários sobre os mesmos.

Interveio o Senhor Vereador, Vítor Melo começando por *«lamentar, uma vez mais, a total falta de respeito para com os elementos da Oposição, quanto ao envio dos documentos para esta Reunião da Câmara, onde vai ser discutido e apresentado o Orçamento da Câmara para 2024 e as GOP, documentos muito importantes que merecem ser analisados com mais profundidade»*, defendendo igualmente que, na sua ótica, *«os mesmos deveriam ser apresentados numa reunião pública e não numa extraordinária, à porta fechada»*, de modo a que os Tabuenses pudessem ficar inteirados do seu conteúdo.

Continuou, questionando o Senhor Presidente relativamente aos valores apresentados, no que respeita às Equipas de Intervenção Permanente (EIP's), assim como à questão dos empréstimos cuja *«situação financeira atual da Câmara Municipal de Tábua ficou bem demonstrada na contratação de empréstimo para o saneamento financeiro, onde simplesmente só uma instituição bancária das 6 convidadas apresentou proposta»*, como observou.

Neste contexto, referiu ainda que *«da nossa parte só gostaríamos que fosse visível uma evolução para as Contas mas, infelizmente, estamos a caminhar a passos largos para o saneamento financeiro obrigatório»*.

Face ao exposto, o Senhor Presidente, apesar de afirmar que os documentos foram enviados dentro dos prazos legais, mostrou disponibilidade para que, em 2025, os documentos sejam enviados com mais antecedência. Contudo, no que respeita à apresentação dos documentos numa Reunião Pública da Câmara, disse discordar, uma vez que *«os mesmos obedecem e decorrem do que está estipulado, em termos de gestão, sobre a sua temática e não por uma questão de falta de respeito»*.



CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente aos empréstimos, refutou o que foi dito pelo Senhor Vereador Vítor Melo, «uma vez que o assunto já foi abordado numa Reunião Pública, onde os bancos apresentaram propostas vantajosas para o próprio Município, porém, por questões internas do banco, não lhe foi possível apresentar propostas em consórcio».

Quanto à questão do pedido de saneamento financeiro esclareceu que com já explicou inúmeras vezes «não tinham recorrido ao mesmo porque, como sabem» o Município não se encontra em posição de aceder ao Saneamento Financeiro obrigatório, sendo que «sobre essa matéria apresentei-vos, de forma transparente, todos os timings, ou seja, as reuniões tidas com o Ministério da Coesão Territorial, uma vez que não estávamos em condições de endividamento para alcançar o saneamento financeiro, nem sequer recorrer ao FAM – Fundo de Apoio Municipal... tendo que ultrapassar várias etapas, sendo que uma delas foi conter os pagamentos das Contas de 2012 e passarmos com um saldo gerência nunca visto na Câmara Municipal de Tábua.» Referiu ainda que foi necessário efetuar a medida referida, «...para justificar mesmo que ultrapassávamos os índices em mais de 1,06%» de endividamento «...e, desta forma, podermos recorrer ao saneamento voluntário».

Sobre a questão do empréstimo de um milhão e duzentos mil euros, referiu que, «os juros pesam e terão que sempre pesar no Orçamento, sendo que todos somos responsáveis, uma vez que os empréstimos de dívida realizados, foram aprovados por unanimidade, tendo que, no futuro, jogar com o valor que sobra e que está estipulado para assumir as suas responsabilidades».

Acrescentou, ainda, que «não nos podemos esquecer que tivemos dois exercícios orçamentais com uma redução de valores» de transferência do «Orçamento de Estado, um de 562.000,00€ e outro de 83.000.00€, comparativamente com 2021, verificando-se um aumento destes valores no orçamento» para o ano de 2024, sendo que temos que ter em consideração o peso do «aumento dos vencimentos que, neste momento, está em cerca de 7,2 milhões de euros».



CÂMARA MUNICIPAL

No que concerne à questão das Equipas de Intervenção Permanente (EIP's), elencadas no Orçamento e nas GOP, referiu que «os valores são claríssimos, devendo-se o crescimento financeiro ao reforço destas Equipas, acrescida da dívida do passado, que tem que estar vertida nas Contas para ser saldada».

Ainda a este propósito acrescentou que «o que nos diferencia é o compromisso com Tábua e com as pessoas, tendo este Executivo vertido todas as despesas no Orçamento para 2024, observando que, caso seja aprovado o saneamento financeiro, o Orçamento para 2025 vai ser diferente, de modo a que possam verter-se no mesmo uma série de obras e de candidaturas, bem como concretizar a execução das mesmas, esperando-se que haja, também, uma trajetória diferente nas transferências do Orçamento de Estado» que para 2024 prevê um aumento em cerca de 17%.

Interveio novamente o Senhor Vereador, Vítor Melo referindo que «era ótimo o aumento por parte Administração Central, pois seria à volta dos 2 milhões de euros. Porém, sabemos que estamos num período eleitoral e que as promessas saem da boca com muito facilidade, podendo vir a não ser cumpridas por quem as diz».

Continuou referindo que «no mapa, a nível de receitas e de despesas para 2025 temos um aumento muito significativo de 5 milhões, em relação a este ano, sabendo-se que é um ano de eleições e que se prevê uma decadência de 10 milhões, da parte das receitas e das despesas, desconhecendo qual o propósito e esperando que em 2025 consiga executar tudo o que tem em mente. É bom para os Tabuenses e não muito benéfico para a Oposição, como falta de argumentação, mas nós importamo-nos mais com as pessoas e com o Concelho, do que com nós próprios. Portanto, Deus queira que esses 34 milhões do orçamento previstos para 2025, sejam exequíveis e que seja em investimento».

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer que o aumento das verbas a transferir para o Município foram aprovadas ontem, no Orçamento de Estado e já



CÂMARA MUNICIPAL

estava previsto antes da demissão do Senhor Primeiro-Ministro. E, portanto, não é uma questão de campanha eleitoral.

Continuou, realçando que o aumento da verba a transferir para o Município de Tábua orça *«em mais de um milhão e quatrocentos mil euros e que está, na sua maioria, inerente aos recursos humanos que, fruto dos compromissos assumidos para 2024, decorrentes dos processos de descentralização, consomem uma parte significativa do mesmo, embora a tendência tenha sido positiva, comparativamente aos dois exercícios orçamentais, no passado. Contudo, há uma diferença que tem que ser assumida em termos futuros, nomeadamente, no que respeita às transferências do Estado para as Câmaras Municipais, em que o aumento também vai ser substancial»*.

Sobre o que argumentou o Sr. Vereador, relativamente ao orçamento para 2025, informou que, nomeadamente, quanto aos 34 milhões previstos para 2025, isso se prende com questões de candidaturas e de mais iniciativas que estão a ser implementadas, ou o serão no futuro, no âmbito do parque habitacional, que incluem cerca de 17 milhões de investimentos no “1.º Direito”, projeto que surge em articulação com o IHRU. Referiu ainda que, face às alterações do Governo, leia-se demissão do mesmo se corre o risco *«desses compromissos não serem totalmente garantidos e perder-se todo o trabalho que se tem estado a fazer, nesse âmbito.»*

Mais justificou que *«as verbas que estão previstas para 2025 têm isso em consideração, podendo dizer que as Juntas de Freguesia, no total de transferências do ano passado para este ano, aumentam 25,66% e a Câmara, atendendo a este pormenor de comparação das atualizações, aumentou 16,52% naquilo que são as transferências do Estado»*.

Prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por maioria, com quatro votos a favor, três votos contra e zero abstenções, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo



CÂMARA MUNICIPAL

33.º e, para efeitos do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes documentos:

- i. Relatório do orçamento;
- ii. Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
- iii. Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica;
- iv. Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental;
- v. Orçamento;
- vi. Grandes opções do plano;
- vii. Atividades mais relevantes;
- viii. Plano plurianual de investimentos;
- ix. Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente (consta do relatório do orçamento).

2. MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA 2024, PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO E RESPETIVO REGULAMENTO.

Deliberação n.º 396 - Presente os seguintes documentos, que se dão por reproduzidos:

- Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2024;
- Plano Anual de Recrutamento para 2024;
- Regulamento Interno do Mapa de Pessoal do Município de Tábua para 2024.

Prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o Mapa de Pessoal deste Município para 2024, Plano Anual de Recrutamento e respetivo Regulamento Interno, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e a serem remetidos para aprovação da



CÂMARA MUNICIPAL

Asssembleia Municipal, nos termos da alínea o), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

3.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 142.159,21 €/ APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Deliberação n.º 397 - Presente a minuta do Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 142.159,21€ (cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e nove euros e vinte e um cêntimos), da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., a celebrar entre a referida instituição bancária e o Município de Tábua e que se destina a financiar o investimento municipal da Área Empresarial da Carapinha, conforme alínea a), n.º 1 da cláusula primeira do contrato em questão, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar as mesmas, bem como concordar com a outorga do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

4.CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 393.020,91 €/ APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Deliberação n.º 398 - Presente a minuta do Contrato de Empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 393.020,91€ (trezentos e noventa e três mil, vinte euros e noventa e um cêntimos), da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, C.R.L., a celebrar entre a referida instituição bancária e o Município de Tábua e que se destina a financiar o investimento municipal da Área Empresarial da Carapinha, conforme alínea a), n.º 1 da cláusula primeira do contrato em questão, documento que se dá por reproduzido.

Após análise das cláusulas constantes do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções,



CÂMARA MUNICIPAL

aprovar as mesmas, bem como concordar com a outorga do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5. PROPOSTA TARIFÁRIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO DE 2024.

Deliberação n.º 399 – Presente a Proposta – Atualização de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2024, datada de 27 de novembro em curso, do Senhor Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, Eng.º José Luís Ferreira Lima, com a concordância do Senhor Presidente da Câmara, que seguidamente se transcreve na íntegra:

"Considerando:

- Que os serviços de gestão de resíduos urbanos correspondem a serviços essenciais ao bem-estar geral dos cidadãos e para a sociedade e, por esse facto, os utilizadores têm direito ao seu acesso, à continuidade e à qualidade dos serviços prestados, consubstanciado num serviço fornecido de forma eficiente e dotado de equidade e justiça no estabelecimento de preços;*
- Que o setor dos resíduos em Portugal, em geral, e a região do Planalto Beirão, em particular, atravessa um momento de grandes desafios em termos operacionais e regulatórios, impondo-se a salvaguarda da sustentabilidade financeira e ambiental dos serviços, na prossecução da eficiência dos sistemas de cobrança e tarifários. Em particular, a sustentabilidade económica e financeira é essencial para garantir a viabilidade dos serviços de gestão de resíduos, além de ser uma imposição legal e regulatória;*
- A necessidade de se procurar alternativas ao confinamento técnico de resíduos em aterro sanitário, impõe desafios à Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB), na qualidade entidade gestora de resíduos dos municípios associados, bem como à Ecobeirão, EIM, SA, com vista à melhoria e reforço da recolha seletiva e otimização do tratamento mecânico-biológico de resíduos, à produção de combustíveis derivados de resíduos (CDR) e à*



CÂMARA MUNICIPAL

maximização da produção de composto orgânico com substancial redução do confinamento técnico de biorresíduos em aterro;

- Que a AMRPB e a ECOBEIRÃO, deparando-se com a necessidade de reforçar os meios operacionais de recolha seletiva, e, paralelamente, com a emergência de garantir a sustentabilidade económica e financeira dos seus novos serviços (produção de CDR e composto orgânico), projetam um expressivo reforço do seu orçamento para o ano de 2024 de modo a atender e fazer face aos inúmeros desafios que se avizinham;

- Que da produção de CDR para valorização energética e da produção de composto orgânico para comercialização se perspetiva uma redução de pagamento de taxa de gestão de resíduos por parte dos municípios associados, fruto da redução da deposição de resíduos em aterro sanitário;

- A necessidade imperiosa e incontornável de fazer refletir no custo da tarifa de tratamento de resíduos urbanos, cobrada aos municípios, as circunstâncias descritas sob pena de o serviço de gestão de resíduos urbanos entrar num cenário grave de insustentabilidade económico-financeira que poria em causa a prestação do serviço e a sua qualidade;

- A formação do custo da atividade de gestão de resíduos urbanos para o ano 2024 é fortemente condicionada pelos custos da mão-de-obra e de energia, seja ela sob a forma de combustíveis fósseis ou eletricidade;

- O Índice de preços ao consumidor (IPC) previsto para o próximo ano de 5,2%;

- Que será apresentada uma proposta de atualização tarifária para o ano 2024 na Assembleia Geral da AMRPB - Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que terá a validade de proceder à aprovação da Tarifa de tratamento de RSU: 58,50 € por tonelada e da Tarifa de tratamento de resíduos não perigosos: 68,50 € por tonelada.

Perante o exposto e tendo ainda em consideração:

1. A existência de um défice de exploração imputado ao Município de Tábua no valor de 219.575,21 € (2022), decorrente de Despesa (2022) faturada em RSU



CÂMARA MUNICIPAL

no montante de 534.801,43 € e com uma Receita de 315.226,22 € (2022), verificamos que esta Autarquia suporta 41,1% do custo do serviço RSU através do seu orçamento Municipal.

2022	RSU	Obs.	
Despesa	534 801,43 €	-	
Receita	315 226,22 €	58,9 %	Grau de recuperação de custos do município (através do tarifário)
Défi ce	-219 575,21 €	41,1 %	% do custo do serviço GRSU suportada pelo orçamento Municipal

2. Que o tarifário aprovado e aplicado aos utilizadores do sistema no Concelho de Tábua não sofre atualizações desde 2011, encontrando-se manifestamente desatualizado e desajustado à realidade atual, conforme se pode depreender a tabela infra.

	Tarifário 2011	Tarifário 2023
Consumidores Domésticos	4,00 €	4,00 €
Restauração e Bebidas	6,00 €	6,00 €
Comércio	5,00 €	5,00 €
Serviços	4,00 €	4,00 €
Indústria	7,00 €	7,00 €
por cada m3 a mais	0,25 €	0,25 €

3. Se verificar que a variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor) entre os anos de 2012 e 2023 apresenta uma variação de 21,06% e que a mesma não foi refletida no tarifário de 2023.

4. Que se apresentam 4 propostas de atualização de tarifário para o ano de 2024, tendo em consideração a necessidade de proceder a uma atualização dos valores para reduzir o défi ce criado anualmente e imputado ao Município de Tábua pela operacionalização do serviço inerente ao RSU:



CÂMARA MUNICIPAL

	Tarifário 2011 2023	IPC 2012 2023			OPÇÃO 1		Tarifário 2024
Consumidores Domésticos	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	25,0%	1,00 €	5,00 €
Restauração e Bebidas	6,00 €	21,06%	1,26 €	7,26 €	25,0%	1,50 €	7,50 €
Comércio	5,00 €	21,06%	1,05 €	6,05 €	30,0%	1,50 €	6,50 €
Serviços	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	25,0%	1,00 €	5,00 €
Indústria	7,00 €	21,06%	1,47 €	8,47 €	21,4%	1,50 €	8,50 €
por cada m3 a mais	0,25 €	21,06%	0,05 €	0,30 €	60,0%	0,15 €	0,40 €

	Tarifário 2011 2023	IPC 2012/2023			OPÇÃO 2		Tarifário 2024
Consumidores Domésticos	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	30%	1,45 €	5,45 €
Restauração e Bebidas	6,00 €	21,06%	1,26 €	7,26 €	30%	2,18 €	8,18 €
Comércio	5,00 €	21,06%	1,05 €	6,05 €	30%	1,82 €	6,82 €
Serviços	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	30%	1,45 €	5,45 €
Indústria	7,00 €	21,06%	1,47 €	8,47 €	30%	2,54 €	9,54 €
por cada m3 a mais	0,25 €	21,06%	0,05 €	0,30 €	30%	0,09 €	0,34 €

	Tarifário 2011 2023	IPC 2012/2023			OPÇÃO 3		Tarifário 2024
Consumidores Domésticos	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	37,5%	1,50 €	5,50 €
Restauração e Bebidas	6,00 €	21,06%	1,26 €	7,26 €	50,0%	3,00 €	9,00 €
Comércio	5,00 €	21,06%	1,05 €	6,05 €	40,0%	2,00 €	7,00 €
Serviços	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	50,0%	2,00 €	6,00 €
Indústria	7,00 €	21,06%	1,47 €	8,47 €	42,9%	3,00 €	10,00 €
por cada m3 a mais	0,25 €	21,06%	0,05 €	0,30 €	100,0%	0,25 €	0,50 €

	Tarifário 2011 2023	IPC 2012/2023			OPÇÃO 4		Tarifário 2024
Consumidores Domésticos	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	40%	1,94 €	5,94 €
Restauração e Bebidas	6,00 €	21,06%	1,26 €	7,26 €	40%	2,91 €	8,91 €
Comércio	5,00 €	21,06%	1,05 €	6,05 €	40%	2,42 €	7,42 €
Serviços	4,00 €	21,06%	0,84 €	4,84 €	40%	1,94 €	5,94 €
Indústria	7,00 €	21,06%	1,47 €	8,47 €	40%	3,39 €	10,39 €
por cada m3 a mais	0,25 €	21,06%	0,05 €	0,30 €	40%	0,12 €	0,37 €

Perante o exposto e atendendo à obrigatoriedade da necessidade de recuperar um grau de custos tendencialmente de 100%, importa atualizar o tarifário da RSU do Município de Tábua, que compreenda a Recolha, Tratamento, bem com a TGR (Taxa de Gestão de Resíduos), que incide sobre os resíduos que tem como destino final o aterro sanitário, pelo que se propõe que a



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tábua aprove uma das opções tarifárias apresentadas para os Resíduos Sólidos Urbanos, para o ano de 2024, com efeitos a partir de 1 de janeiro, nos termos da alínea c), n.º 3 e n.º 4 do artigo 21.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), conjugado com a alínea k), n.º 2 do artigo 23.º e alínea e) n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL)”.

Atendendo ao preceituado na referida proposta, e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar uma nova proposta com base na opção 3 com a variação por cada m³ da opção 1 (0,40€), para os Resíduos Sólidos Urbanos a vigorar em 2024, com efeitos a partir de 1 de janeiro, nos termos da alínea c), n.º 3 e n.º 4 do artigo 21.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (RFALEI), conjugado com a alínea k), n.º 2 do artigo 23.º e alínea e) n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), conforme descrito na tabela seguinte:

RSU – Parcela fixa até 10 m ³ de consumo de água:	Tarifário 2024
Consumidores Domésticos	5,50 €
Restauração e Bebidas	9,00 €
Comércio	7,00 €
Serviços	6,00 €
Indústria	10,00 €
por cada m ³ a mais	0,40 €

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela Minuta da Ata n.º 20/2023, para produção de efeitos imediatos, de acordo com o plasmado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do



CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

A Senhora Vereadora, Dra. Susana Mendes, no final da reunião, convidou toda a Vereação a assistir ao encerramento da semana dedicada à comemoração do "Dia Internacional das Cidades Educadoras", iniciada na passada segunda-feira, envolvendo várias atividades direcionadas à comunidade e com término no dia de hoje, na Sala Municipal de Desporto de Candosa, pelas 21 horas, onde irá realizar-se um encontro de Folclore do Concelho, com uma atuação conjunta de todos.

Antes de dar por encerrada a presente reunião, o Senhor Presidente da Câmara propôs que a Reunião Ordinária da Câmara do mês de dezembro agendada para o dia 14, fosse antecipada para o dia 13, à hora habitual, tendo merecido aprovação unânime.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,